Portaria Nº 59/2026

Autoria: Pedro Marconi de Sousa Rodrigues
Nº do Protocolo: 1688/2026
Protocolado em: 03/11/2026 10:41:33

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) À SERVIDORA ELAINE MIRANDA MELO BAÊTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições legais que confere o artigo 58, II do Regimento Interno;

- CONSIDERANDO que a servidora Elaine Miranda Melo Baêta, completou seu 4º quinquênio em **1º/10/2026**, referente ao período aquisitivo de 1º/10/2021 a 30/9/2026;

- CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei Municipal nº. 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço (4º quinquênio) à servidora **Elaine Miranda Melo Baêta**, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, a partir do mês de **outubro/2026**, referente ao período aquisitivo de 1º/10/2021 a 30/9/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **S6QBP-898DC-S3JCK-AUJIN-6TMYO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 59/2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 03/11/2026 10:39:55
Hash Interno: jl6qwdqjjo9tsighw8zcsm0gmjybklsfp3qichck

Chave de Verificação

S6QBP-898DC-S3JCK-AUJIN-6TMYO

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	**Assinado**	03/11/2026 10:40:52

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **S6QBP-898DC-S3JCK-AUJIN-6TMYO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.